



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 698, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

**“Cria vaga adicional para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas”.**

**LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, constante no quadro dos cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 061/2001.

**Parágrafo único.** As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo em questão são os mesmos já previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 61/2001.

**Art. 2º.** Com a criação da vaga adicional prevista nesta Lei passa a ser em número de 08 (oito) as vagas para o cargo em questão, ficando igualmente alterado conteúdo do quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão com relação ao cargo de Operador de Máquinas:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão</b>
<b>Operador de Máquinas</b>	<b>08</b>	<b>05</b>

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.